

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS Adm.: 2021-2024

LEI Nº 568 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO), CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 360 DE 12 DE SETEMBRO DE 20217
10,06,24 A 10,07,24
VERDELÂNDIA 10 / 06 / 24
RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA DA COMUNIDADE ARAPUIM DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Verdelândia – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "PRAÇA JOSÉ ALVES DE SANTA ROSA", localizada na Comunidade Volta Grande.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Verdelândia/MG, 10 de junho de 2024.

JARBAS SOARES ROCHA PREFEITO MUNICIPAL